

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços Artísticos – Personagens Temáticos Juninos – Juninho 2026

Contratação Direta – Dispensa de Licitação | Lei nº 14.133/2021 | Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos para execução de intervenções cênicas com personagens temáticos, com atividades de recepção, interação com o público, esquetes teatrais, narração de quadrilha e sessões de fotos, durante o evento "Juninho 2026", conforme especificações deste Termo de Referência.

Natureza do objeto: serviço de natureza artística e cultural, incluindo todos os serviços correlatos de caracterização, figurino, maquiagem, deslocamento e atuação cênica.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) ser inferior ao limite legal vigente de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

O processo de contratação observará o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo conter os seguintes documentos obrigatórios:

- Termo de Referência devidamente aprovado;
- Estimativa de preços ou preço referencial, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa da contratação;
- Autorização da autoridade competente;
- Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor (6 certidões obrigatórias);
- Justificativa de escolha do fornecedor, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, observando os critérios e parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As festividades juninas integram o calendário cultural oficial do Município de Araçatuba/SP, sendo eventos de expressiva relevância sociocultural e de ampla participação popular, com previsão no planejamento institucional anual da Secretaria Municipal de Cultura para o exercício de 2026.

A presença de personagens temáticos e intervenções artísticas qualifica o evento "Juninão 2026" sob os seguintes aspectos:

- Fortalecimento da ambientação cultural e valorização das tradições juninas regionais;
- Ampliação e qualificação da interação com o público, especialmente o infantil;
- Desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas de caráter cultural;
- Incremento da experiência dos frequentadores, atraindo maior público ao evento.

A contratação justifica-se pela necessidade de equipe especializada em performance artística, com domínio comprovado de improvisação cênica, caracterização temática e interação com públicos diversos, inclusive crianças.

A modalidade de dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dado que o valor global estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) é inferior ao limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. A não contratação implicaria prejuízo direto ao interesse público e à programação cultural municipal já divulgada, comprometendo a qualidade do evento e a expectativa da população.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Serviços Contratados

Os serviços artísticos compreendem os seguintes itens:

Item	Qty.	Unid.	Personagem	Descrição dos Serviços	Datas de Atuação
01	04	Apresen.	Perna de Pau (Espantalho)	01 artista por data; duração de 2 horas por apresentação; atividades de recepção, interação, esquetes,	05/06, 06/06, 20/06 e 26/06/2026

				sessões de fotos, narração de quadrilha e improvisação cênica.	
02	01	Apresen.	Palhaços Caipiras – Casal (Dia dos Namorados)	02 artistas; duração de 2 horas; atividades de recepção, interação temática, esquetes, sessões de fotos e improvisação cênica.	12/06/2026

4.2 Caracterização e Figurino dos Personagens

Os figurinos deverão ser completos, em perfeito estado de conservação, confeccionados com materiais não inflamáveis ou submetidos a tratamento retardante de chamas, compatíveis com a temática junina, incluindo maquiagem artística e adereços, conforme especificações abaixo:

a) Palhaços Caipiras – Casal:

- Roupas típicas juninas estilizadas (vestidos rodados ou calças remendadas);
- Tecidos: chita, algodão estampado e retalhos coloridos;
- Aplicação de remendos decorativos em contraste;
- Chapéu de palha customizado com ornamentação;
- Maquiagem artística de clown (nariz vermelho, traços expressivos), com produtos hipoalergênicos;
- Acessórios: suspensórios, lenços, fitas e laços temáticos.

b) Personagem Perna de Pau – Espantalho:

- Figurino caipira ampliado, proporcional à altura da estrutura de perna de pau;
- Calça larga remendada e camisa xadrez de algodão;
- Chapéu de palha reforçado para uso em altura;
- Maquiagem expressiva para visibilidade à distância, com produtos hipoalergênicos;
- Elementos cênicos chamativos (fitas, cores vibrantes) para maior impacto visual;
- Estrutura profissional certificada de perna de pau, com sistema de segurança para locomoção e equipamento de proteção individual (EPI) adequado.

4.3 Requisitos Técnicos Obrigatórios

- Os figurinos devem permitir mobilidade plena e interação segura com o público, incluindo crianças;
- Todos os materiais devem ser não inflamáveis ou possuir tratamento retardante de chamas;

- Toda maquiagem utilizada deverá ser hipoalergênica e aprovada para uso em pele, com especial atenção ao público infantil;
- Os profissionais deverão apresentar experiência comprovada em atuações em eventos públicos de, no mínimo, 01 (um) evento de natureza similar, devidamente atestado;
- O artista que atuar com perna de pau deverá demonstrar comprovação técnica de habilidade na utilização da estrutura em ambientes públicos com circulação de pessoas;
- Os artistas deverão estar prontos e caracterizados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de cada apresentação.

4.4 Proposta de Solução Equivalente ou Superior

Caso a empresa contratada proponha solução alternativa equivalente ou superior ao especificado neste Termo de Referência, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Apresentação formal e por escrito à Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da data de execução;
- Comprovação técnica de que a solução proposta atende ou supera todos os requisitos mínimos especificados nos itens 4.1 a 4.3;
- Apresentação visual obrigatória, incluindo renderizações, perspectivas, memorial fotográfico ou portfólio de eventos anteriores que demonstrem o padrão proposto;
- A Administração disporá de até 5 (cinco) dias úteis para análise e resposta;
- A não aprovação implicará obrigatoriedade de execução conforme o objeto original especificado neste TR;
- Toda execução alternativa depende de Autorização de Execução Alternativa formal emitida pelo fiscal do contrato;
- É expressamente vedado o aceite tácito, verbal ou informal de soluções alternativas.

5. LOCAIS, DATAS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

A execução dos serviços artísticos deverá observar rigorosamente o cronograma abaixo:

Local de Realização	Data	Endereço	Tipo de Atuação	Horário / Observação
Parque da Fazenda	05 e	Parque da Fazenda –	Perna de	Artistas prontos 30

	06/06/2026	Araçatuba/SP	Pau	min antes
CEU das Artes	12/06/2026	CEU das Artes – Araçatuba/SP	Palhaços Caipiras	Artistas prontos 30 min antes
Centro Comunitário N. Sra. Aparecida	20/06/2026	Centro Comunitário N. Sra. Aparecida – Araçatuba/SP	Perna de Pau	Artistas prontos 30 min antes
Praça João Pessoa	26/06/2026	Praça João Pessoa – Araçatuba/SP	Perna de Pau	Artistas prontos 30 min antes

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações do Contratado

- Disponibilizar os artistas devidamente caracterizados, conforme as especificações técnicas constantes do item 4 deste Termo de Referência;
- Garantir a pontualidade e a permanência integral dos profissionais durante todo o período contratado;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, figurino, maquiagem e materiais necessários à execução dos serviços;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer profissional que não possa comparecer por motivo de força maior ou imprevisto, em prazo não superior a 60 (sessenta) minutos;
- Zelar pela conduta ética e adequada dos profissionais no contato com o público, em especial com o público infantil;
- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- Preservar e deixar em perfeitas condições os locais de execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

6.2 Obrigações do Contratante

- Garantir o acesso dos profissionais contratados aos locais de execução;
- Disponibilizar espaço de apoio para caracterização e aquecimento dos artistas, quando solicitado;
- Designar fiscal do contrato para acompanhamento e atesto dos serviços, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

- Realizar as notificações e comunicações pertinentes em tempo hábil;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITE E PAGAMENTO

7.1 Critérios Objetivos de Aceite

O aceite de cada apresentação ocorrerá mediante verificação, pelo fiscal designado, dos seguintes critérios, todos de forma cumulativa:

- a) Presença dos personagens contratados, em quantidade e tipologia definidas neste Termo de Referência;
- b) Cumprimento integral do tempo de atuação contratado (2 horas por apresentação);
- c) Qualidade e conformidade da caracterização (figurino, maquiagem e adereços) com as especificações do item 4.2;
- d) Conduta adequada dos artistas no relacionamento com o público;
- e) Ausência de incidentes ou irregularidades durante a execução.

7.2 Verificação e Atesto

A verificação será realizada mediante vistoria fotográfica documentada pelo fiscal do contrato, registrando a presença e a qualidade da execução de cada apresentação. O fiscal lavrará Relatório de Vistoria para cada data de execução, constituindo dossiê documental para fins de auditoria.

7.3 Cronograma de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão de todas as apresentações previstas no contrato, mediante:

- Apresentação de nota fiscal eletrônica;
- Atesto do fiscal do contrato, após verificação do cumprimento de todos os critérios de aceite;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigente na data do pagamento.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal.

Serão aplicadas as retenções tributárias legais cabíveis na forma da legislação vigente.

Identificadas irregularidades fiscais ou divergências na documentação, a Contratada será notificada para saneamento em até 5 (cinco) dias úteis, suspendendo-se o prazo de pagamento durante o período de regularização.

7.4 Glosa Proporcional

Em caso de inexecução parcial dos serviços, será aplicada glosa proporcional ao tempo ou quantidade não executada, calculada sobre o valor total da apresentação afetada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com a última alteração consolidada;

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

São exigidas, obrigatoriamente, as seguintes certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), todas dentro do prazo de validade:

- a) Certidão de regularidade com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (Receita Federal do Brasil);
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal (Fazenda do Município de domicílio ou sede da empresa);
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND Estadual (SEFAZ/SP ou Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio da empresa);
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS (Caixa Econômica Federal);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Tribunal Superior do Trabalho – TST).

8.3 Qualificação Técnica

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços artísticos com personagens temáticos ou intervenções cênicas em eventos públicos, identificando o tipo de serviço, a quantidade de artistas, o período de execução e o contratante, conforme exigência de parâmetros objetivos e quantitativos;
- Declaração formal da empresa, com identificação nominal dos artistas que atuarão nos serviços, acompanhada da comprovação do vínculo empregatício, contratual ou de prestação de serviços de cada profissional indicado.

9. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

9.1 Designação do Fiscal

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente como fiscal do contrato, antes da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Atribuições do Fiscal

- Verificar o cumprimento das condições contratuais, em especial as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- Registrar as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para correção de falhas;
- Atestar as notas fiscais correspondentes à execução satisfatória dos serviços, após verificação dos critérios de aceite do item 7.1;
- Comunicar à autoridade superior situações que extrapolem suas competências de decisão;
- Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

9.3 Dossiê Fotográfico e Documental

O fiscal do contrato deverá constituir dossiê documental de cada apresentação, contendo:

- Registro fotográfico das apresentações realizadas;

O dossiê ficará arquivado no processo administrativo para fins de auditoria pelo TCE-SP, TCU ou outros órgãos de controle.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a Contratada estará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, às seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência, nas hipóteses de inexecução de obrigações de menor gravidade;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Multa compensatória por inexecução parcial de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;
- d) Multa compensatória por inexecução total de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos casos de maior gravidade, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções observará a proporcionalidade em relação à gravidade da infração, podendo ser cumulativas, conforme as circunstâncias do caso concreto.

11. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

É expressamente vedado à empresa contratada utilizar, contratar ou subcontratar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo, comissionado, função de confiança ou emprego público vinculados à Administração Pública Municipal de Araçatuba.

A presente vedação fundamenta-se no art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que veda a participação direta ou indireta de agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante na licitação ou na execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

O descumprimento desta disposição caracteriza infração contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no Decreto Federal nº 12.807/2025, que fixa o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para serviços e compras em geral.

13. CANCELAMENTO DE APRESENTAÇÃO POR CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS

Na hipótese de cancelamento de apresentação em razão de condições climáticas adversas, em especial chuva intensa ou tempestade que inviabilize a realização do evento ao ar livre, aplica-se o disposto neste item.

13.1 Comunicação de Cancelamento: O cancelamento da apresentação deverá ser comunicado formalmente pela Contratante ao Contratado com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário de início previsto, por meio de comunicação

escrita (mensagem eletrônica, aplicativo de mensagens instantâneas com confirmação de recebimento ou outro meio que gere registro documental).

13.2 Efeito Financeiro: A apresentação cancelada nos termos do item 13.1 não será computada como serviço executado, devendo o valor correspondente ser descontado pelo Contratado no momento da emissão da Nota Fiscal, com emissão do documento fiscal exclusivamente pelo quantitativo de apresentações efetivamente realizadas.

13.3 Valor por Apresentação: Para fins de glosa, o valor unitário de cada apresentação deverá estar explícito no orçamento, ou será calculado proporcionalmente com base no valor global do contrato dividido pelo número total de apresentações contratadas.

13.4 Comunicação Intempestiva: Caso o cancelamento seja comunicado com prazo inferior a 2 (duas) horas de antecedência, e o Contratado já houver se deslocado ou iniciado a caracterização dos artistas para a apresentação, a Contratante deverá ressarcir os custos comprovados de deslocamento, mediante apresentação de documentação hábil, sem prejuízo das demais disposições deste Termo de Referência.

13.5 Registro Documental: O fiscal do contrato deverá registrar formalmente, no processo administrativo, o cancelamento da apresentação, a data, o horário da comunicação, o motivo climático e o meio de comunicação utilizado, constituindo prova documental para fins de auditoria e controle.

13.6 Inexistência de Penalidade: O cancelamento devidamente comunicado dentro do prazo estabelecido neste item não configura inexecução contratual, não ensejando a aplicação de sanções administrativas ao Contratado, por se tratar de caso fortuito ou força maior.

13. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), incluindo todos os custos diretamente relacionados à execução dos serviços:

- Cachês artísticos dos profissionais;
- Figurinos completos, maquiagem e adereços;
- Transporte e deslocamento até os locais de execução;
- Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários aplicáveis.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor observará o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com realização de pesquisa de preços de mercado, conforme art. 23 c/c art. 72, inciso VII, ambos da Lei nº 14.133/2021, e justificativa de escolha do fornecedor devidamente fundamentada no processo administrativo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

A participação no processo de contratação implica aceitação integral e irrevogável de todas as condições, especificações, obrigações e penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e deverá ser publicado juntamente com os demais documentos instrutórios, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.